

DESPACHO N.º 47 / 2021

ASSUNTO: “Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil”

Joaquim Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, considerando que:

- a) A situação epidemiológica da pandemia por COVID-19, de acordo com os relatórios semanais da Direção Geral da Saúde e a informação prestada pela Autoridade de Saúde Local, sofreu um significativo agravamento no território nacional continental e particularmente no concelho de Espinho e concelhos limítrofes;
- b) A taxa de vacinação contra a COVID-19 em Portugal é das mais elevadas no mundo, e no território municipal ultrapassa os 91% da população com o esquema de vacinação iniciada e aproximadamente 85% com o esquema completo;
- c) A partir do dia 1 de outubro, todo o território nacional continental passa da situação de contingência para a situação de alerta, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, e há uma expressiva supressão das medidas restritivas em vigor;
- d) À data, não se verifica nenhum dos pressupostos epidemiológicos ou a necessidade de medidas excecionais de proteção civil que motivaram a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Espinho em 2 de novembro de 2020;
- e) Nos termos do ponto 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete ao Presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o PMEPC, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil;
- f) A Comissão Municipal de Proteção Civil pronunciou-se, por unanimidade, sobre a desativação do PMEPC de Espinho;

Determino a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Espinho.

Desta decisão deve ser dado conhecimento imediato à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil via o Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro, aos municípios de Santa Maria da Feira, Ovar e Vila Nova de Gaia, a todos os agentes de proteção civil com

representação no município de Espinho, à população através das plataformas de comunicação do Município, das Juntas de Freguesia e ainda aos órgãos de comunicação social locais.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Espinho, 30 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,